

PORTARIA Nº 77/2024 Em, 15 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo Art. 3º, da emenda Constitucional 47/2005 e Art. 44 da Lei Municipal nº 40/2010, ao servidor **Jair Granemann** – Matrícula 310, detentor do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo: IX, Nível: C-13, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL**.

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta